



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400

SANTARÉM-PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2015/PMS/NGO

Execução de obras e serviços de pavimentação de vias urbanas.

Santarém – Para
Processo Administrativo n°. **2015/017/1129**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015/PMS/NGO.

A Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400. Telefone (093) 3523 2883, torna público que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N° 002/2015/PMS/NGO, de 11 de março de 2015, que às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2015, Na sala de reunião do NLCC/NGO, no endereço acima, receberá os envelopes de **Documentação de Habilitação e Proposta Financeira**, para selecionar empresa para execução de obras / Serviços de pavimentação de vias urbanas nesta cidade de Santarém, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor Preço, que se regerá pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1- DO REGIME JURÍDICO

1.1 – A presente licitação será regida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

2 LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O presente Edital poderá ser adquirido, no NGO/NLCC, situada na cidade de Santarém a Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400. Telefone (093) 3523 2883 RAMAL 214, nos horários de 09:00 às 12:00 hs. e /ou no site da PMS www.santarem.pa.gov.br.

2.2 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital deverão ser encaminhada para a Comissão Permanente de Licitação, na SEMINFRA/NGO/NLCC, no horário estabelecido no item anterior, ou ainda pelo telefone tel / fax (093) 3523 2883 e 3523 2726 RAMAL 206. E.mail: ngo.licitacao@gmail.com.

Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no térreo do prédio da NGO.

2.3. Regime: empreitada por preço unitário

2.4. Tipo: menor preço

2.5. Valor total estimado dos serviços, conforme planilha Orçamentária: R\$ 22.222.657,32 (vinte dois milhões duzentos e vinte dois mil seiscentos e cinquenta sete reais e trinta dois centavos).

2.6. Execução: indireta

2.7. Fundamento legal: Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações.

2.8. Prazo máximo para retirada e pagamento do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

2.9. A pasta completa relativa à licitação será fornecida aos interessados:

Data: início – dia 25 de maio de 2015

Término – dia 22 de junho de 2015

Local: Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais/NLCC;

Dias e Horário: Segunda à Sexta-feira das 09:00 às 12:00 horas.

Endereço: Prefeitura Municipal de Santarém / NGO/NLCC, cidade de Santarém à Avenida Cuiabá, n° 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400. Telefone (093) 3523 2883.

Obs. O edital deverá ser retirado no site da PMS www.santarem.pa.gov.br, não será fornecida cópia impressa. O os projetos e demais documentação técnica serão fornecidas em magnético as empresas interessadas. Deve trazer um pen drive com capacidade suficiente de gravar os projetos.

2.10. Ao adquirir a pasta da Concorrência Pública, a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura/NGO, no qual deverão constar:

- a) nome da pessoa jurídica interessada;
- b) sede;
- c) número do CNPJ;
- d) DDD, Telefone e Fax;
- e) E-mail.

2.10.1. A empresa ao adquirir a pasta da Concorrência Pública se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia, da retirada da pasta a Comissão Permanente de Licitação qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

2.11. Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no térreo do prédio sede da SEMINFRA/NGO.

2.12. A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução sob regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão-de-obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto.

2.13. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante a protocolização, conforme abaixo:

LOCAL: Recepção / Protocolo Geral do NGO.

HORÁRIO: Das 09:00h às 12:00h (segunda-feira à sexta-feira).

PRAZO MÁXIMO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO: 22 de junho de 2015.

2.13.1. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão Permanente de Licitações.

3. OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obras / serviços de pavimentação vias urbanas, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, conforme Projeto básico contidos nos Anexos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

3.2 Constitui anexo de Edital dele fazendo parte integrante,

- ANEXO I – Minuta de Contrato;
- ANEXO II – Planilha de Quantidades e Preços;
- ANEXO III – Modelo de declaração diversos;
- ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta;
- ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO VI – Modelo de Composição de BDI;
- ANEXO VII – Modelo de Composição de Leis Sociais;
- ANEXO VIII – Projeto Básico e anexos

3.3 A PMS/NGO se reserva o direito de contratar as obras / serviços de pavimentação urbana, de acordo com a disponibilidade de recursos e emitirá a ordem de serviço para início dos serviços do objeto licitado após autorização da CAIXA, devendo fazê-lo através de Ordem de Serviço.

4. DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 – Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedido pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata. A ausência de representante da empresa licitante em qualquer reunião não prejudica a sua realização.

4.1.1 A empresa licitante deverá apresentar no credenciamento a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Será ainda observado o seguinte:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e da Lei Complementar n° 147, de 07/08/2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- f) Na licitação será segurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

- g) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- h) As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

4.2 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.2.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

4.2.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a Comissão fora do envelope;

4.2.3 O credenciamento entregue a Comissão deverá conter:

- a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Instrumento de procuração pública ou particular **específica para este Processo**;
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Carta de Apresentação de Documentação (modelo anexo), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo);
- f) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.2.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 4.2.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

4.2.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;

4.2.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

4.3 – Das Condições

4.3.1– Poderão participar desta concorrência pessoas jurídicas, que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, que apresente a documentação relacionada para a habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93

4.4 – Das Restrições: Não poderão participar da licitação direta ou indiretamente da licitação:

4.4.1 – Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como, a legislação específica que rege a matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

4.4.2 – Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;

4.4.3 – Empresas que se apresentem na qualidade de sub-contratada, ou consorciada com outra(s) empresa(s);

4.4.4 – Empresa da qual o Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou sub controlador, tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santarém ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação, do presente edital;

4.4.5 – Empresa com processo de falência ou recuperação judicial;

5 – DOCUMENTOS DO EDITAL

5.1 – O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu (s) anexo (s), e possuir pleno conhecimento das diretrizes e normas do Governo Federal e Estadual para execução do objeto.

5.2 – Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a abertura da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão Permanente de Licitação através de cartas, fac-símile, E-mail. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas via fax ou E-mail, a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, até às 12:00 hs. do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

5.3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.3.1 A impugnação perante a Prefeitura dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das propostas e habilitação.

5.3.2 Documentações, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à **Comissão de Licitação – CL**, onde será protocolada.

6 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

6.1 – Os documentos relativos à Habilitação e à Proposta Financeira serão entregues em sessão pública, que a Comissão de Licitação realizará no dia, hora e local citado no Edital, por representante credenciado pela proponente com poderes, específicos para o presente certame, para tomar deliberações, o qual deverá exibir a CL antes da entrega dos invólucros à prova de sua credencial, acompanhado de documento de identidade. Qualquer manifestação em relação a presente licitação somente far-se-á por concorrente credenciada.

6.2 – Os documentos de Habilitação e as Propostas Financeiras deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros distintos, fechados, lacrados ou colados e com a seguinte identificação na parte externa:

a) Invólucro nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Concorrência Pública Nº. 001/2015/PMS/NGO

Documentos de Habilitação

Razão Social da Licitante

b) Invólucro nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

Concorrência Pública Nº. 001/2015/PMS/NGO

Proposta Financeira

Razão Social da Licitante

7 – DA HABILITAÇÃO (em um invólucro contendo 01 (uma) via)

Para habilitar-se à presente licitação, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade que não poderá exceder 60 (sessenta) dias, exceto as certidões que possuem prazo fixado, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único invólucro, encadernadas, preferencialmente numerados e conter:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2 Quanta habilitação Jurídica;

7.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

7.2.5 Cópia do RG e CPF dos sócios ou proprietário da empresa

7.3. Quanto Regularidade Fiscal:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Inscrição de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual.

7.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

- 7.3.4 Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.3.5 Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS)
- 7.3.6 Prova de regularidade para com o FGTS
- 7.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR)
- 7.3.8 – Declaração expressa, sob as penas da Lei, de não existir superveniência de fato impeditivo à sua habilitação, com o nome legível e assinatura do representante legal da empresa;
- 7.3.8 – Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do Decreto nº. 4.358 de 05 de setembro de 2002, modelo anexo.
- 7.3.9 Declaração de gerenciamento modelo 15 e declaração para acesso a documentos modelo 16;
- 7.3.10 Declaração da atividade Econômica principal da empresa CNAE

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1- Prova de Registro de Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.

7.4.2- Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, **PROFISSIONAL** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competentes, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

7.4.3 - Comprovação da capacidade operacional da empresa LICITANTE tenha executado obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões fornecidas por pessoas de jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, e que se referiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não. Por execução de serviços de características semelhantes aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, quais sejam:

- a.1- Execução de serviços Terraplenagem: execução de no mínimo 35.000 m³ de Sub-base e base estabilizada;
- a.2- Execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ: usinagem e aplicação de no mínimo 10.000 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente;
- a.3- Execução de serviços de obras de arte corrente: execução de 4.500 metros de galeria de águas pluviais em tubos de concreto armado de diâmetros variados de 400 mm a 1.200 mm, e 15.000 metros de meio-fio com linha d'água.

7.4.4 - A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender aos seguintes requisitos:

- 7.4.4.1 Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

7.4.4.2 Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

7.4.4.3- Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

7.4.4.4- Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.4.5 - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela empresa, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado.

7.4.6 - Deverá ser apresentada a relação da Equipe responsável pela execução dos serviços caso seja vencedora da licitação, seja Responsável Técnico, Engenheiro Residente, técnicos, operador, motorista, etc. Os profissionais indicados para comprovação de qualificação técnica, previstos nesta alínea, deverão obrigatoriamente integrar a equipe.

7.4.7 - Deverá ser apresentada declaração de disponibilidade e a relação das máquinas, equipamentos e ferramentas que serão utilizadas na obra, acompanhado de cronograma de mobilização dos mesmos.

7.4.8 - Deverá ser apresentada declaração de disponibilidade de uma usina de asfalto com capacidade compatível a demanda do contrato, já instalada ou a ser instalada, em uma distancia máxima de 50 Km do local de aplicação dos serviços de pavimentação asfáltica.

7.4.9 - Apresentação do atestado de visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o Local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais;

- a) A visita técnica será realizada nos dias abaixo indicados e serão acompanhadas pelo engenheiro designado pelo NGO, que certificará a visita, expedindo o atestado de visita e demais informações técnicas. A empresa interessada em fazer a visita deverá agendar junto ao NGO/ NLCC/Engenharia. O não comparecimento nessas datas e horários, implica na não emissão do Atestado;

Primeira visita: 11/06/2015 às 10:00 hs

Segunda visita: 12/06/2015 às 10:00 hs.

- b) A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;
- c) O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

7.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1- Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Santarém deverá apresentar juntamente com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

7.5.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade, acompanhado de declaração deste profissional de que assume inteira responsabilidade pelo documento.

7.5.3- A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

7.5.4- No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

7.5.5 Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.6.1 – Comprovante de retirada do edital e declaração fornecido pelo setor competente da Prefeitura/NLCC/NGO, de que a empresa apresentou a retirou o edital do site da PMS e recebeu os anexos em magnético.

7.6.1.1 – As empresas interessadas em adquirir os anexos do edital, deverão comparecer ao NGO/NLCC, com pen drive para procedimento de gravação.

7.7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.7.1 – Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticados individualmente por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

7.7.1.1 – É desejável que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura dos Documentos de Habilitação, para autenticação.

7.7.2 – As proponentes deverão apresentar os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, sendo que a última folha seja um “Termo de Encerramento” e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à Habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas Financeiras devolvidas, devidamente lacradas, após o prazo recursal.

7.7.3 – Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados nesse Edital.

8 – PROPOSTA FINANCEIRA (em um invólucro contendo 02 (duas) via)

8.1 – A proposta, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, rubricada pelo responsável da empresa com todas as vias e com numeração seqüenciada, deverá ser apresentada em invólucro fechado e colado, endereçado à Comissão de Licitação, mencionando o número da Concorrência Pública, contendo:

- a) Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo do Anexo;
- b) Planilha de Quantidades e Preços, conforme modelo do Anexo, devidamente preenchida com os itens da listagem de serviços, cujas unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante;
- c) Composição de preços unitários constantes da planilha apresentada, modelo Anexo ou modelo da firma;
- d) Cronograma Físico-Financeiro com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos (modelo Anexo);
- e) Composição das Leis Sociais, modelo Anexo;
- f) Composição do BDI, modelo Anexo;

8.2 – Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da 1ª Ordem de Serviço, dependendo dos serviços a ser executados.

8.3 – A licitante poderá oferecer vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual;

8.4 – Não serão levadas em consideração as propostas enviadas, fax ou e-mail;

8.5 – As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominado Envelope nº. 2, e endereçados ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. Uma das vias deverá ser obrigatoriamente, apresentada em original, às outras poderão ser apresentadas em cópia simples.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

8.6 – As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, uma via em arquivo eletrônico - CD ou DVD - da Proposta de Preços e de mais documentos constantes do envelope nº 02, na forma de planilha eletrônica protegida, que permita somente a cópia dos dados inseridos, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão.

9 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

9.1 – Na presença dos licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas, pela Comissão de Licitação, no dia, hora e local previstos, os invólucros contendo a Documentação e Proposta Financeira, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação.

9.2 – Após o Presidente da CL ter declarado encerrado o prazo de recolhimento dos invólucros, nenhum outro será recebido.

10 – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 – A firma vencedora desta licitação obriga-se a apresentar garantia antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 10 % (dez por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, com comprovação de sua autenticidade.
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

10.1.1 – Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a Prefeitura Municipal de Santarém / NGO, reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada em até 30 (trinta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de encerramento dos Serviços”.

10.2 – Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Santarém/NGO.

11 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 – A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 – A não apresentação do credenciamento não implicará na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos invólucros I e II (Documentação e Proposta Financeira);

11.3 – Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento, serão recebidos a Documentação e Proposta Financeira após o início dos trabalhos de abertura desta licitação;

11.4 – Os invólucros I e II serão recebidos pela CL até a data e hora limites, previstas no preâmbulo deste Edital;

11.5 – Após ter, o Presidente da CL, declarado encerrado para recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos quaisquer acréscimos à Documentação e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Propostas Financeiras, exceto a promoção de diligência que a Comissão de Licitação entender necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

11.6 – ABERTURA DOS INVÓLUCROS “DOCUMENTAÇÃO”

11.6.1 – Depois de encerrado os recebimentos dos invólucros será feito credenciamento e serão abertos, inicialmente, o invólucro I, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente. Neste último caso, o invólucro II, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

11.6.2 – Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

11.6.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

11.6.4 – O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido à Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, por intermédio da CL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a autoridade superior, devidamente informado.

11.6.5 – O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

11.6.6 – As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a CPL, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

11.6.7- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de micro empresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7 – ABERTURA DOS INVÓLUCROS “PROPOSTA”

11.7.1 – Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CL.

11.7.2 A Proposta de Preços deverá, obedecer aos seguintes pré-requisitos:

11.7.2.1 Deverão ser apresentadas em impresso próprio da licitante.

11.7.2.2 Estar em 2 (duas) via;

11.7.2.3 Estar datada, assinada e rubricada pelos Responsáveis Legais da licitante.

11.7.2.4 Conter declaração expressa de que a licitante concorda com todos os itens constantes deste Edital.

11.7.2.5 Conter o prazo de validade da proposta

11.7.2.6 Todos os preços cotados deverão ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula com arredondamento.

11.7.3 - Uma vez aberto o Envelope da primeira licitante, nenhuma outra poderá mais retirar ou desistir de sua proposta, ficando sujeito às penalidades legais previstas neste Edital.

11.7.4- A Proposta de Preços deverá ser apresentada, encadernada, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, assinada onde necessário e rubricada nas demais pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa em todas as folhas e com a numeração seqüenciada e conterà os seguintes documentos:-

11.7.5 Carta de Apresentação, conforme Modelo, em papel timbrado da licitante, no idioma nacional, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

11.7.6 Planilha de Quantidades e Preços Unitários, devidamente rubricada e assinada pelos responsáveis técnicos e representante legal da licitante conforme modelo Anexo.

11.7.7 Composição da Taxa do B.D.I. conforme Modelo anexo, devidamente assinada pelos responsáveis legais da licitante.

11.7.8 Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme Modelo anexo, devidamente assinada pelos responsáveis legais da licitante.

11.7.9 Todos os preços e valores constantes da proposta deverão ter como referência o mês da abertura dos envelopes Habilitação. Os preços dos serviços deverão ser cotados em moeda nacional.

11.7.10 Os preços unitários deverão incluir todos os custos relativos à mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, materiais, seguros, equipamentos, administração, transporte, imprevistos, lucro, encargos fiscais, taxas e emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas.

11.7.11 A licitante deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários.

11.7.12 Os Preços estabelecidos são firmes e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, salvo a eventualidade de fator superveniente na composição dos mesmos, no mercado, determinando sua revisão para um valor maior ou menor no decorrer do contrato;

11.7.13 O valor global estimativo desta licitação por toda a vigência do contrato é de R\$ 22.222.657,32 (vinte dois milhões, duzentos e vinte dois mil seiscentos cinquenta sete reais e trinta dois centavos), conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários – Estimativa e aprovada pela CAIXA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

11.7.14 – Uma vez abertos os invólucros, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas ser devolvida após a fase de habilitação;

11.7.15 – A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas nos invólucros II que, serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

11.7.16 – Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no Diário Oficial;

11.8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.8.1 – A Comissão de Licitação no julgamento das propostas adotará as normas estabelecidas no inciso X do art. 40 e § 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

11.8.2 – O preço global aceitável terá como parâmetro o valor orçado pela Administração que é de R\$ 22.222.657,32 (vinte dois milhões duzentos e vinte dois mil seiscientos e cinquenta sete reais e trinta dois centavos);

11.8.3 Os preços unitários aceitáveis serão analisados a partir dos preços unitários praticados pela Administração tendo como base SINAPI, SICRO, SEOP e/ou outros adotados para e aprovados pela CAIXA;

11.8.4 A classificação far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO Global.

11.8.5 Na análise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela classificação do menor preço unitário, tendo como parâmetros preços unitários estimados pela Divisão de Engenharia e do projeto básico aprovado pela CAIXA, cujos valores não poderão ser ultrapassados na proposta da proponente.

11.8.6 Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, no § 2º do Art. 3º da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei n° 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

11.8.7 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o valor será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

11.8.8 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

11.8.9 – Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros I e II, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CL e por todas as licitantes presentes.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do Edital, incluindo seus anexos;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Apresentarem o preço global excessivo, considerado àquele fora dos parâmetros de preço de mercado;
- d) Apresentarem preços inexecutáveis;
- e) Apresentarem preços manifestamente superiores praticado no mercado local;

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 – O objeto desta licitação será adjudicado por lote, ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s), sendo considerado o menor preço global por lote.

13.2 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de desclassificar qualquer empresa licitante, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.3 – Quando houver caso de maior urgência, a CL poderá comunicar ao licitante vencedor a sua escolha através de fax, carta ou e-mail. Tal comunicado terá como objetivo permitir ao interessado tomar as providências iniciais a partir da data desta comunicação.

13.4 – Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 13.3 ou na hipótese prevista no item 13.2 deste Edital a Comissão poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Edital, ou revogar a licitação.

14- DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por técnico do NGO e SEMINFRA, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

14.2 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

14.3 A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo deste Edital e emissão da OS.

14.4 Compete à fiscalização das obras pela equipe designada pelo NGO/SEMINFRA, entre outras atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

14.4.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

14.4.2 Ordenar à licitante vencedora substituir veículos, equipamentos ou máquinas em desacordo com as especificações.

14.4.3 Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pelo NGO para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

14.4.3.1 As atividades desenvolvidas;

14.4.3.2 As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

14.4.4 Encaminhar ao NGO o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

14.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

14.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

14.7 Apresentar relatório fotográfico da execução dos serviços a cada medição;

14.8 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

15- DO CONTRATO: FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO

15.1 – A assinatura do contrato será condicionada à apresentação pelo contratado do comprovante de depósito referente à caução de “Garantia de assinatura e cumprimento do contrato”, se for exigido, de acordo com o item 10.1 deste Edital.

15.2 – O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posterior, e de acordo com minuta anexa ao presente Edital.

15.2.1 – A presente licitação, observado o que dispões a Lei Federal n° 8.666/93, poderá ser anulada, bem como, os efeitos do documento administrativo que formalizou as obrigações mútuas poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer momento, por interesse da PREFEITURA, sem que caiba o direito de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial.

15.2.2 – Os recursos financeiros correrão á conta do Contrato de Repasse n° 0400.893-63/2014 da Dotação Orçamentária do PMS/NGO 26.451.000091.011 – Construção de obras de infraestrutura e melhoria do sistema integrado de transporte. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

15.3 – DO PREÇO

15.3.1 – O preço será o constante da Proposta Comercial apresentada pela licitante vencedora.

15.4 – Revisão e/ou alteração de preços

15.4.1 – O preço estipulado no contrato será revisto e/ou alterado:

a) Quando ocorrer acréscimo ou supressão dos serviços por conveniência da Prefeitura Municipal de Santarém / NGO, respeitando-se os limites da Lei;

b) Quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, retardatários ou impeditivos de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

c) Ocorrer alteração no Projeto.

15.5 - Prazos

15.5.1 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após formalmente convidada a apresentar a garantia do que trata o subitem 10.1 deste Edital a assinar o contrato.

15.5.2 – Para Início

O prazo para início dos trabalhos será de imediato após a data da expedição da ordem de serviço, após autorização da CAIXA. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local dos serviços (Lei 6.496/77, art. 1.º).

15.5.3 – Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, a critério da PMS/NGO, 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, de acordo com a disponibilidade dos serviços a serem executados.

15.5.4 - Para Conclusão

O prazo máximo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses ficando assegurado o previsto no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 caso seja necessário a continuidade dos serviços. Este prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de serviço.

15.5.5 – Prorrogação

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por iniciativa da PMS/NGO, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificada e aceito pela fiscalização da PMS/NGO e, ainda, nas condições estabelecidas § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do prazo contratual.

15.5.6 – Paralisação dos serviços

Poderá os serviços, objeto do presente contrato, serem paralisados a critério do NGO de atendimento a conveniência administrativa, caso fortuito, força maior, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

15.6 – MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

15.6.1 – As medições dos serviços serão elaboradas tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período, junto deve acompanhar o relatório fotográfico.

15.6.1.1 – As memórias de cálculo emitidas e assinadas pela fiscalização deverão ser visadas pela fiscalização e Diretor do NGO, logo após a conclusão das etapas dos serviços;

15.6.1.2 – As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;

15.6.1.3 – A liberação da 1ª medição será condicionada a entrega pelo contratado do Registro do Contrato e a ART de execução, junto ao CREA/PA e demais órgão;

15.6. – A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deve ser emitida contra a PMS/NGO para fins de processamento e pagamento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

vencimento do período da medição;

15.6.3 – O pagamento da fatura será feito no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, após a medição dos serviços. A fatura será emitida de acordo com o laudo de medição elaborado pela fiscalização da PMS/NGO.

15.6.4 – Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura e em condições satisfatórias;

15.7 - OBRIGAÇÕES

15.7.1 – DO CONTRATANTE

Permitir que os funcionários da licitante vencedora possa ter acesso aos locais de execução dos serviços.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela PMS/NGO, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

f) Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital

15.7.2 – DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 19 deste Edital;
- b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- c) Propiciar o acesso da fiscalização da PMS/NGO aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da PMS/NGO não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- e) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - e.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
 - e.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela PMS/NGO;
 - e.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades no item 15.8 deste edital;
- f) Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

- g)** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h)** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- m)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da PMS/NGO como inadequados à execução dos serviços.
- q)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da PMS/NGO, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de Santarém;
- t)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PMS/NGO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas na licitação;
- v)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- x)** A PMS/NGO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- x.1)** Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

15.8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.8.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:
- c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMS/NGO, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;
- c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;
- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela licitante que não abrangidas pelos subitens anteriores – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto licitado.

15.9 – DA RESCISÃO

15.9.1 – A POMS/NGO poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

- a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver decretado a sua falência ou recuperação extra judicialmente ou judicial;
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.
- d) Casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80, da Lei N° 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

15.10 – DA PRORROGAÇÃO

15.10.1 – O Contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme a legislação vigente.

15.11 – DO FORO

15.11.1 – Fica eleito o foro da cidade de Santarém, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato. Renunciando a qualquer outro, quando não puder ser resolvido pela PMS/NGO.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – Os recursos administrativos decorrentes desta licitação, serão regulados pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 – Não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;

17.2 – Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

17.3 – Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

17.4 – A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

17.5 – Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;

17.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

17.7 – Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.7.1 – Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

17.8 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seu anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.8.1 – No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

17.9 - A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

17.10 – A empresa vencedora do certame poderá sub contratar serviços, no percentual de até 30% do valor global, com micro e pequenas empresas e/ou empresa de pequeno porte.

Santarém, 25 de maio de 2014.

Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Anexo I

Concorrência Pública N° 0 ___/201__

MINUTA CONTRATO N° ___/2014 - _____

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA
_____, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00___/201__ -
NGO, QUE FAZEM, **MUNICÍPIO DE _____**,
ATRAVÉS DA _____ E A
EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, as partes contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede na cidade de _____, Estado do Pará, na _____, ___ - Bairro do _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____/000__ - __, neste ato designada _____, por seu representante, _____, brasileiro, portador do CIC n°. _____ e RG n° _____, ___/___ e de outro lado, _____, estabelecida à _____ n° _____, bairro do _____, _____ cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. _____, brasileiro, casado, portador CIC N° _____ e RG N° _____ SSP/___, firmam o presente **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____”**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de _____, nesta cidade de Santarém, de acordo com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00___/201__ - _____.

1.2 – O presente termo se regerá pela Lei n° 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato será de _____ (_____) dias.

2.2 – O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da Ordem de serviço, pela empresa, devendo a execução dos serviços ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

CLÁUSULA III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço justo para a execução dos serviços, objeto deste certame, é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado em moeda corrente no País, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota fiscal, recibo e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

3.2 – Os pagamentos serão reajustados nos casos de atraso superior a (30) trinta dias, calculando-se os dias de atraso entre a emissão de Medição/fatura e o efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO

4.1 – CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (Hum) ano, salvo se;

4.1.1 – Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94;

4.1.2 – Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de um ano. Após o período poderão se reajustados pelos Índices sistematicamente e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e/ou outro que venha substituir.

a) Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados tendo como referencia o mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato (data base) pela seguinte formula.

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta

I_i= Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E VALOR GARANTIA CONTRATUAL

5.1 – O presente Contrato tem como previsão, o valor global de R\$ _____
(_____).

5.2 - As despesas correspondentes ao objeto deste Contrato, correrão à conta do _____, da classificação orçamentária da _____, rubrica n.º _____

5.2 Apresentar garantia para assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no percentual de de 10 % (dez por cento) da contratação:

- Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, com comprovação de sua autenticidade.
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia.

5.2.1 – Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a Prefeitura Municipal de Santarém / NGO, reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada em até 30 (trinta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de encerramento dos Serviços”.

5.2.2 – Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Santarém/NGO.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela _____, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- g) Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital

6.2 DA CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

- 6.2.1 Atendendo as exigências legais previstas na Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei no 8.883/94, de 08 de junho de 1994;
- 6.2.2 Vinculação do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0__/201__ - _____;
- 6.2.3 Manter-se durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela licitação.
- 6.2.4 Assegurar durante a vigência contratual a execução do serviço em excelente qualidade;
- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 19 deste Edital;
- b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- c) Propiciar o acesso da fiscalização da _____ aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da _____ não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- e) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - e.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
 - e. 2) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela _____;
 - e.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 19 deste edital;
- f) Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- g) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

- m)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da _____ como inadequados à execução dos serviços.
- q)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da _____, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a _____;
- t)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à _____ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
- v)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- x)** A _____ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- x.1)** Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado..

6.3 - DA FISCALIZAÇÃO

- a)** Todos os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por técnico do NGO e SEMINFRA, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização. Fica designado para fiscal da obra e serviços objeto do presente contrato o Engº. _____ CREA n° _____.
- b)** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
- c)** A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo deste Edital e emissão da OS.
- d)** Compete à fiscalização das obras pela equipe designada pelo NGO/SEMINFRA, entre outras atribuições:
- e)** Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
- f)** Ordenar à contratada substituir veículos, equipamentos ou máquinas em desacordo com as especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

g) Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pelo NGO para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

g1) As atividades desenvolvidas;

g2) As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

h) Encaminhar ao NGO o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

i) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

j) Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

k) Apresentar relatório fotográfico da execução dos serviços a cada medição;

l) Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato

CLÁUSULA VII - PENALIDADES

7.1 – A aplicação das penalidades será de competência da _____, obedecido ao disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei n° 8.666/93.

7.1.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

a) Multa correspondente a 1% (cinco por cento) do valor do Contrato;

b) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas no Contrato e na legislação vigente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela _____, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da _____, caberá a rescisão do presente Contrato, independente de interpeação Judicial ou Extrajudicial, quando a CONTRATADA:

8.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 – Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Este Termo de Contrato, regido pela Lei n° 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do arts.56 e 65 da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94.

CLÁUSULA X – DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 – O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente contrato, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem anuência da contratante;

11.2 A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE;

11.3 Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto;

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de _____, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

_____(PA), de _____ de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2015- NGO

OBJETO: Obras / Serviços de pavimentação de vias Urbanas

Item	Via	Perímetro	Extensão da via (m)	Valor orçamento por via(R\$)
1	Av. Anisio Chaves	Rua Afonso Pena a Rua Quixadá	2.692,00	
2	Av. Turiano Meira	Av. Muiraquitã a Av. Moçara	981,00	
3	Av. Brasilia	Rua Afonso Pena a Rua Dom Frederico Costa	1.025,00	
4	Trav. Bugaville	Av. Girassol a Av. Bartolomeu de Gusmão	172,00	
6	Av. Pedro Gentil	Trav. Turiano Meira a Rua Dom Frederico Costa	848,00	
8	Av. Marabá	Trav. Professor Agostinho a Rua Dom Frederico Costa	438,00	
9	Av. Humaitá	Av. Augusto Meira a Av. Castelo Branco	137,00	
10	Trav. Sorriso de Maria	Av. Anisio Chaves a Av. Verbena	355,00	
11	Av. Hortência	Trav. Sorriso de Maria a Trav. Papoula	431,00	
12	Trav. Bugaville	Av. Verbena a Av. Anisio Chaves	378,00	
13	Trav. Papoula	Av. Frei Vicente a Av. Verbena	752,00	
14	Alameda 8	Av. Hortência a Av. Girassol	361,00	
15	Av. Girassol	Alameda 08 a Trav. Bugaville	155,00	
17	Av. Portugal	Av. Barão de São Nicolau a Av. Augusto Meira	285,00	
18	Av. Augusto Meira	Av. Sergio Henn a Rua Humaitá	352,00	
19	Av. Sergio Henn	Av. Tupaiulândia a Av. Marajoara	208,00	
20	Av. Marajoara	Av. Sergio Henn a Rua Óbidos	208,00	
21	Rua Óbidos	Av. Marajoara a Av. Muiraquitã	336,00	
22	Av. São Nicolau 1	Av. Sergio Henn a Av. Frei Vicente	1.004,00	
23	Av. São Nicolau	Av. Sergio Henn a Av. Humaitá	438,00	
24	Trav. Xingu	Av. Barão de São Nicolau a Av. Muiraquitã	131,00	
25	SERVIÇOS INICIAIS	ORÇAMENTO GERAL	1,00	
26	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ORÇAMENTO GERAL	1,00	
		TOTAIS	14.170,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

PLANILHA GERAL

OBJETO: OBRAS / SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R(\$)		PREÇO TOTAL (R\$) COM BDI
				Custo - SINAPI/SICRO SEM BDI	COM BDI	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Manutenção e Conservação do Canteiro	Mês	12,00			
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
2.1	Engenheiro de Produção (Pleno)	h	2.640,00			
2.2	Auxiliar de Escritório	h	2.640,00			
2.3	Auxiliar Técnico (Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho)	h	2.640,00			
2.4	Técnico de medição (Auxiliar de engenharia)	h	2.640,00			
2.5	Técnico laboratorista	h	2.640,00			
2.6	Mestre de Obras	h	2.640,00			
2.7	Encarregado de Campo	h	2.640,00			
2.8	Almoxarife	h	2.640,00			
2.9	Apontadores	h	2.640,00			
2.10	Vigias Noturno	h	5.280,00			
2.11	Auxiliar de Serviços Gerais	h	2.640,00			
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m ²	126,00			
3.2	Sinalização noturna e diurna	m	11.524,00			
3.3	Serviços Topográficos para Pavimentação, Inclusive nota de Serviços, acompanhamento e Greide; controle tecnológico.	m ²	160.479,30			
4.0	TERRAPLENAGEM					
4.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m ²	194.435,30			
4.2	Transporte local com caminhão basculante, rodovia pavimentada (p/ Bota-fora, D.M.T = 10 km)	m ³ xKm	713.089,86			
4.3	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m ²	160.479,30			
4.4	Material de Jazida (ao natural) para base de Pavimentação, sem transporte (pedregulho ou Piçarra)	m ³	73.630,48			
4.5	Aterro Manual Compactado	m ³	7.127,97			
4.5	Escavação e carga material 1ª categoria	m ³	73.630,68			
4.6	Transporte comercial com caminhão basculante, rodovia pavimentada - DMT até 15 Km	m ³ xKm	1.435.798,27			
4.7	Espalhamento de 1ª categoria com trator de esteira	m ³	73.630,68			
4.8	Reforço de Sub Leito - Recomposição mecanizado de Aterro	m ³	12.809,18			
4.9	Sub-base de solo estabilizado s/ mistura compactação 100% Proctor Normal	m ³	36.482,35			
4.10	Base de solo estabilizado s/ mistura compactação 100% Proctor Normal	m ³	37.148,33			
4.11	Aterro mecanizado compactado	m ³	3.325,00			
5.0	PAVIMENTAÇÃO					
5.1	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M2	m ²	146.031,30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

5.2	Pintura de Ligação	m ²	146.031,30			
5.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - faixa C com CAP 50/70 (Aquisição Posto Usina)	ton	15.596,07			
5.4	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 Km, com caminhão basculante	TxKm	155.960,70			
5.5	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante	ton	15.596,07			
5.6	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento (sem usinagem) - A aplicação	ton	15.596,07			
6.0	DRENAGEM					
6.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m	23.048,00			
6.2	Meio-fio de concreto sem linha d'água	m	5.138,00			
6.3	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,50m) do Canteiro Central	m ²	35.639,85			
6.4	Plantio de Grama em Placas	m ²	6.092,26			
6.5	Sinalização Tátil - Piso em Ladrilho Hidraulico 20X20 cm, Assentado Sobre Argamassa de Cimento Colante Rejuntado com Cimento	m ²	1.076,80			
6.6	Escavação mecanica de vala	m ³	30.732,68			
6.7	Escoramento Descontínuo	m ²	25.759,04			
6.8	Escoramento Contínuo	m ²	6.439,76			
6.9	Forn, transp, assent e rejunt de tubo D=0,60m	m	1.996,00			
6.10	Forn, transp, assent e rejunt de tubo D=0,80m	m	1.329,00			
6.11	Forn, transp, assent e rejunt de tubo D=1,00m	m	2.267,00			
6.12	Forn, assent, transp e rejunt de tubo D=1,20m	m	427,00			
6.13	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m ³	27.236,85			
6.14	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	unid.	182,00			
6.15	Transporte local com caminhão basculante, rodovia pavimentada (p/ Bota-fora, D.M.T = 15 km)	m ³ xKm	45.445,79			
6.16	Execução de poços de visita em alvenaria DN600 mm , inclusive tampa em ferro fundido	un	6,00			
6.17	Execução de poços de visita em alvenaria DN800 mm , inclusive tampa em ferro fundido	un	17,00			
6.18	Execução de poços de visita em alvenaria DN800 mm , Duplo - inclusive tampa em ferro fundido	un	2,00			
6.19	Execução de poços de visita em alvenaria DN1000 mm , inclusive tampa em ferro fundido	un	17,00			
6.20	Execução de poços de visita em alvenaria DN1000 mm , Duplo - inclusive tampa em ferro fundido	und.	9,00			
6.21	Execução de poços de visita em alvenaria DN1200 mm , inclusive tampa em ferro fundido	und.	4,00			
6.22	Hidrossemeadura	m ²	1.200,00			
8.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL e VERTICAL					
8.1	Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos - SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	1.960,00			
8.2	Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos- SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	145,07			
8.3	Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos- SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	2.996,80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

8.4	Forn. e implantação placa de Acessibilidade sinalização total refletiva Ø = 1,00	m ²	1,44			
8.5	Forn. e implantação placa de Proibido estacionar sinalização total refletiva Ø = 1,00	m ²	23,04			
8.6	Forn. e implantação placas de Pare sinalização total refletiva Ø = 1,00	m ²	60,84			
8.7	Forn. e implantação placas de Indicação de Faixa de Pedestre sinalização total refletiva	m ²	23,04			
8.8	Forn. e implantação (placas de Vire a Esquerda), (Siga em Frente ou a Esquerda) e Placas de Siga em Frente ou a Direita) sinalização total refletiva	m ²	17,64			
8.9	Forn. e implantação placas de Aclividade sinalização total refletiva	m ²	0,36			
8.10	Forn. e implantação placas Declividade sinalização total refletiva	m ²	0,36			
8.11	Placa esmaltada para Identificação de Rua, Dimensões 0.60X0.25cm	m ²	24,75			
8.12	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	Und	208,00			
TOTAL OBRA						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Em até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da execução.

Prazo de execução do objeto: ____ (_____) dias.

_____ (PA), ____ de _____ de 201____.

Representante Legal / CIC
Nome empresa/CNPJ

**Obs. As empresas deverão apresentar as planilhas de cada via com os seus custos.
As planilhas com os preços estimados pela Divisão de Engenharia do NGO serão fornecidas em magnético as empresas interessadas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

ANEXO III

MODELO

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

MODELO 1

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00__/201__ – _____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00--/201----_____

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa _____
_____(Nome e endereço da
empresa Licitante) declara expressamente , que se sujeita às condições estabelecidas na
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ____/201__, em pauta e respectivos anexos e documentos, que
acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser Tomada pelo licitador quanto à qualificação,
apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral
possibilidade de executar _____

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a
decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação, objeto do presente edital.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00__/201__-_____

Objeto :

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir o nome da Licitante*) , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Concorrência Publica supramencionada, do Edital em apreço.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 201__

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

MODELO N° 04

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00__/201__-_____

Objeto:

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ____/201__- N° 00 ____/201____ que a Empresa _____, **CNPJ** _____, representada neste ato por seu representante Técnico Sr. _____, portador do documento de identidade **CREA** ____/____, visitou, em ____ de _____ de 201--, o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pelo Licitador.

_____ (Pa), ____ de _____ de 201 ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

MODELO N° 05

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.**

Local, de de 201__

À

Comissão _____ de Licitação

Ref. : CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00__/201__ – _____

Objeto :

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir o nome da Licitante*), declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e sua alterações.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00--/201__-

Objeto:

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade n° _____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item ____ do Edital da Concorrência Pública n° _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 07

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO.

Objeto:

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços a Concorrência Pública n° _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em prestar o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto da Concorrência, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 08

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

REFERENCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/201__

TERMO DE RENÚNCIA

(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)

_____(nome do representante legal da empresa),
portador da Carteira de Identidade n. ° _____, CPF n. ° _____, representante legal e
credenciado pela empresa _____ CNPJ n.º _____, participante do
procedimento acima referenciado, *DECLARA*, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não
pretender recorrer da decisão da Comissão ____ de Licitação, que julgou os documentos de habilitação
preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e conseqüentemente, concordando
com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes
habilitadas.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 09

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00__/201__- ____

Objeto:

Prezados Senhores,

___(*nome da empresa*)___, CNPJ/MF n.º ____, sediada ___(*endereço completo*)___, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (*assinatura*)___



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 10

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00__/201__- _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(*nome e qualificação do representante*)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (*assinatura*)____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 11

DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00___/201__- _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da Concorrência Pública n° 00___/201__.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 12

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ___/201__ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF. _____, residente e domiciliado a _____.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 13

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(*nome e qualificação do representante*)_____, como representante devidamente constituído da empresa *_(nome da empresa/CNPJ)*_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Santarém.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (*assinatura*)___



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 14

DECLARAÇÃO DE INIDÔNEIDADE

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à
_____, doravante denominado Licitante, declara que até a presente data
não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 15

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a _____, que em atendimento ao dispositivo no inciso V, art. 15 da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, possui em seu quadro, profissionais qualificados tecnicamente, que atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução de Infraestrutura viária urbana, município de _____, de acordo com o que preconiza as orientações da CAIXA e atende aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas na execução do objeto.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 16

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00 ___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a _____, que em atendimento ao dispositivo no art. 56 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP n° 507 de 24 de Novembro de 2011, se contratado para a execução de Infraestrutura viária Urbana _____, município de _____, concede livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades publicas concedentes dos órgãos de controle interno e externo.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 17

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Concorrência Publica n° /2015

À _____(*Entidade de Licitação*)_____

Prezados Senhores,

____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____(*endereço completo*)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando documentação de habilitação e proposta para _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de n°. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei n°. 8666/93, para participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de _____.

____(*assinatura*)_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 18

PROCURAÇÃO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF/MF nº....., com poderes específicos para praticar todos os atos referentes ao Concorrência Pública nº 001/2015-PMS/NGO, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o Presidente no tocante aos preços propostos.

Localidade, _____ de _____ de _____

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)
(Nome completo do Representante)
(Cargo do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 19

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM REAJUSTAMENTO

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, total concordância com as condições de reajustamento contratual, estipulado na Cláusula _____ - do Reajustamento, da minuta do contrato, anexo deste Edital.

(Local), ____ de _____ de 201__.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 20

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Empresa _____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Concorrência nº. 00__/201__.

(Local), ____ de _____ de 201__.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 21

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa:,
(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu
representante legal o (a) Senhor (a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº., CPF nº.,
DECLARA, que a empresa está apta a iniciar a execução dos serviços, objeto da licitação, logo após a
assinatura do contrato.

(Local), ____ de _____ de 201 .

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 22

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ___/201___-PMS/NGO

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa_ _____ estabelecida _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr.
(a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº
_____, Em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem
como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente
contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão
devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo
Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras
executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade
tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo
do objeto em licitação.

NOME	Nº CREA	TÍTULO/HABILITAÇÃO

Local, ___ de _____ de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Modelo 23

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00 ___/201___-PMS/NGO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre este Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais – Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o (93) 3523-2883 ou *e-mail*: nog.licitacao@gmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, ___ de ___ de 2015.

Presidente CPL

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00 ___/201___-PMS/NGO

Objeto:

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais - Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, ___ de _____ de 2015.

Assinatura

(A assinatura é opcional e caso de envio por *e-mail*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

ANEXO IV

(Razão social, telefone, endereço, CNPJ)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 201__

À

Comissão _____ de Licitação
Ref. Edital de Concorrência Pública _____ / _____

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. s^a. Nossa proposta de preços relativa à execução de serviços de _____

O valor global, proposto para a execução dos serviços do objeto é de R\$

O prazo de execução do objeto é de _____

O prazo de validade da proposta de preços é de ----- (-----) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão _____ de licitação

Atenciosamente

**Carimbo, nome e assinatura do responsável do órgão legal
CI ou CIC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
 SANTARÉM - PARÁ

ANEXO VI

MODELO

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)		
COMPONENTES DO BDI (%)		VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia	
2	Risco	
3	Despesas Financeiras	
4	Administração Central	
5	Lucro	
II - Tributos %		
6	COFINS	
7	PIS/ PASEP	
8	ISSQN (do Local da Obra)	
9	CPRB	
10	IRPJ - Não Incidente	
11	CSLL - Não Incidente	
Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)		

AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS

$$LDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
 SANTARÉM - PARÁ

Anexo VII

MODELO
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

Ref.: _____ N°0 ____/2011-SEMINF

A. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 - INPS		%
A.2 - FGTS		%
A.3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		%
A.4 - SESI		%
A.5 - SENAI		%
A.6 - SEBRAE		%
A.7 - INCRA		%
A.8 -SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO		%
A.9 - SINELPA		%
A.10 - SEAC		%
A.11 - CONTRIBUIÇÃO- Art 2º da Lei Complementar 110/01		%
A.12 -		% (*)
A.13 -		% (*)
A =		%

B. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO “A”

B.1 - REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		%
B.2 - FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS		%
B.3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE		%
B.4 - LICENÇA PATERNIDADE		%
B.5 - 13º SALÁRIO		%
B.6 - FALTAS JUSTIFICADAS		%
B.7 - ADICIONAL DE 1/3 DO SALARIO NAS FERIAS ANUAIS		%
B.8 -		% (*)
B.9 -		% (*)
B =		%

C. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO “A”

C.1 - INDENIZAÇÃO POR DESPEDIDA INJUSTA		%
C.2 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		%
C.3 - AVISO PRÉVIO FINAL DE CONTRATO		%
C.4 - 13º SALÁRIO E FERIAS S/AVISO PRÉVIO		%
C.5 - FGTS - (Multa dispensa sem justa causa) S/AVISO PRÉVIO E 13º INDENIZADO		%
C.6 -		% (*)
C.7 -		% (*)
C =		%

D. REINCIDÊNCIAS

D.1 - GRUPO “A” NO GRUPO “B”		%
D =		%

E. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		E =	%
-------------------------------------	--	------------	----------

F. OUTROS		F =	% (*)
------------------	--	------------	--------------

TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E+F)		%
---	--	----------

(*) Preenchimento a critério da licitante
 (inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

Anexo VIII

PROJETO BÁSICO

Fornecido em magnético



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

PLANTA GERAL

Fornecido em magnético



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ



Foto - 1



Foto - 2



Foto - 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ



Foto - 4



Foto - 5



Foto - 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ



Foto - 7



Foto - 8



Foto - 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ



Foto - 10



Foto - 11



Foto - 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ



Foto - 13



Foto - 14



Foto - 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ



Foto – 16



Foto – 17



Foto – 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ



Foto - 19



Foto - 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400. Tel.: (93) Fax: (93)
SANTARÉM - PARÁ

PROJETOS

PLANTAS

E

CROQUI

Fornecido em magnético